



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 673/2025

em 4 de junho de 2025.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

83/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477/2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664/2018, se faz necessário lei específica para outorga de escritura definitiva a empresa BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

Considerando que referida empresa apresentou os documentos necessários exigidos pelas leis acima citada,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1888/2025
Data: 17/06/2025 - Horário: 14:34
Legislativo - PLO 83/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

83 / 25

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva dos lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra 01, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.404.073/0001-65, representada pelo senhor GABRIEL ANHÊ PEREZ CAITANO, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 760525



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 044931/3506508/2024

Endereço: AVENIDA GERALDO LIESSI

Nº: 121

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL 2

Município: BIRIGUI

Ocupação: INDÚSTRIA

Proprietário: BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS EIRELI

Responsável pelo Uso: BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS EIRELI

Responsável Técnico: TAMOTSU HASSEGAWA

CREA/CAU: 0601254501-SP

ART/RRT: 2620250365814

Área Total (m²): 3985,15

Área Aprovada (m²): 3985,15

Validade: 20/03/2028

Vistoriador: 1. SGT PM MARCELO DURVAL CERQUEIRA

Homologação: MAJ PM FERNANDO MANCANO

OBSERVAÇÕES: ESTE AVCB REFERE-SE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. A REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ALTEREM O LEIAUTE CONSTANTE EM PROJETO TÉCNICO DEPENDE DE APROVAÇÃO PRÉVIA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS ATRAVÉS DE FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO. PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO QUE NÃO FOREM CLASSE I SEM O DEVIDO TRATAMENTO RETARDANTE AO FOGO COM EMISSÃO DE LAUDO E ART REFERENTE.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Birigui, 1 de Abril de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.404.073

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68290137

Data e hora da emissão 19/05/2025 14:50:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.404.073/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050615728-68

Data e hora da emissão 19/05/2025 14:50:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

PÁG. 7

RUA OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização**CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 18555/2025**Número do Processo: /**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Com 25608 Situação: Ativo

Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 11.***.***-65 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**

Inscrição Estadual/RG ***

Endereço **16201-530 - AVENIDA GERALDO LIESSE, 121 SALA 01**Bairro **2º DIST IND ARMANDO PENTERICH** Cidade **BIRIGUI** Estado **SP**

BIRIGUI, 19 de Maio de 2025

Esta Certidão é válida até: 18/06/2025

Data Geração: 19/05/2025**Data Emissão:** 19/05/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 496575**Número da Certidão:** 18555/2025**Controle:** 25608**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 11.404.073/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:49 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **E1A1.72B0.ABF9.9439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.404.073/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2009
NOME EMPRESARIAL BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GERALDO LIESSI	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 16.201-530	BAIRRO/DISTRITO 2º DISTRITO INDUSTRIAL ARMANDO PENTERICH	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@BIOPELPAPEIS.COM.BR		TELEFONE (18) 3634-2576
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 09:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.404.073/0001-65

NOME EMPRESARIAL:

BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL ANHE PEREZ CAITANO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

o no dia 27/05/2025 às 09:31 (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601693425	28/03/2017	27/05/2025 09:34:28
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/11/2009	11.404.073/0001-65	

CAPITAL

R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA CAMPOS SALES	NÚMERO: 480
BARRIO: JARDIM ICARAY	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BIRIGUI	CEP: 16200-798 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GABRIEL ANHE PEREZ CAITANO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.682.458-36, RG/RNE: 464710017 - SP, RESIDENTE À RUA NICOLAU DA SILVA NUNES, 471, CASA 116, VILA SILVARES, BIRIGUI - SP, CEP 16201-022, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.700,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 28/03/2017

TRANSFORMADA DE NIRE 35223530092.

PROCESSO 9771/2025

NUM.DOC: 803.675/17-3 SESSÃO: 28/03/2017

PÁG. 12

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 292.953/23-9 SESSÃO: 04/08/2023

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO LIESSI, 121, SALA 01, 20 DISTRITO INDUSTR, BIRIGUI - SP, CEP 16201-530. , DATADA DE: 26/07/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601693425

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/05/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 268001449, terça-feira, 27 de maio de 2025 às 09:34:28.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREAS DE
TERRENO NO 2º DISTRITO INDUSTRIAL
"ARMANDO PENTERICH"
LEI MUNICIPAL Nº 5.477, de 11/11/2011**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado como DOADORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **CRISTIANO SALMEIRÃO** portador do RG nº 23.157.526-3, inscrito no CPF sob nº 260.016.228-33, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281, nesta cidade, neste ato compromete-se doar à **EMPRESA DONATÁRIA BIOPEL IND. E COM. DE PAPEIS E ARTEFATOS EIRELI**, com endereço na Rua Campos Sales, 480, nesta cidade de Birigui, CNPJ nº 11.404.073/0001-65, Inscrição Estadual nº 214.190.430.118, JUCESP nº 3560169342-5, representada neste ato pelo sócio proprietário senhor **Gabriel Anhê P. Caitano** portador do RG nº 46.471.001-7, CPF nº 346.682.458-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Rua Nicolau da S. Nunes, 471, na cidade de Birigui-SP, que pelo presente **Termo de Doação de áreas de terreno**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA declara ser proprietária legítima dos lotes nº 06, 07, 08 e 09 da quadra 1, no 2º Distrito industrial "Armando Penterich", matriculados no CRI sob nº 73.093, nº 73.094, nº 73.095, nº 73.096, com área de lote de 1.028,55 m², 1.028,50 m², 1.028,45 m² e 1.028,40 m², para construção da referida empresa, no ramo de indústria e comércio de papéis p/ fins higiênicos.

§1º O presente documento substitui o Termo de Compromisso de Doação assinado entre as partes no dia onze de abril de dois mil e dezesseis referentes a doação dos lotes de números 01 e 02.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA

A referida doação é livre, não existindo vício de vontade, contando com aprovação do COMDE e homologação do Exmo. Sr. Prefeito, uma vez que a DONATÁRIA atendeu aos requisitos do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.477/2011, transferindo desde já, à DONATÁRIA todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

§1º- Será cobrado da DONATÁRIA, proporcionalmente por lote, o valor à vista de R\$ 22.923,96 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) cada: referido valor deverá ser recolhido ao cofres públicos, no ato da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA afirma aceitar esta doação como consta neste, **Termo de Compromisso**. Após a conclusão das obras de infraestrutura de responsabilidade da DOADORA, a donatária se compromete a dar início às obras de construção no prazo de 90 (noventa) dias, contados da aprovação do seu projeto.

§1º- Além da doação das áreas de terreno, a DONATÁRIA gozará por 10 (dez) anos de benefícios fiscais constantes das alíneas do artigo 10, da Lei Municipal nº 5.477/2011.

§2º- Caso a empresa venha paralisar suas atividades, por mais de 06 (seis) meses, sem motivo justificado, perderá referido benefício.

CLÁUSULA QUARTA

É vedada sem autorização do Prefeito Municipal, a Alienação, locação ou cessão a qualquer título dos imóveis ora doados, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data da assinatura da escritura definitiva, com exceção das alienações judiciais.

§1º- Em nenhuma hipótese o imóvel poderá ser alienado para fins que não estejam diretamente ligados aos objetivos da presente Lei.

§2º- Os imóveis doados na forma da Lei poderão ser hipotecados para garantia de financiamento por entidades do Sistema Financeiro Nacional, desde que sejam destinados à expansão, modernização ou manutenção, bem



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

como à formação de capital de giro da empresa DONATÁRIA, somente após a lavratura da escritura definitiva.

CLÁUSULA QUINTA

A escritura definitiva somente será outorgada, por lei especial, após o término da construção, ou seja com a apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos Federais- CND, Habite-se e início das atividades da empresa DONATÁRIA.

Para firmeza e como prova e por ser a expressão da verdade, assina o presente Termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim, conjuntamente com duas testemunhas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

GABRIEL ANHÊ P. CAITANO

Proprietário

Visto

GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES

Secretário de Negócios Jurídicos

CORACI LACERDA E S. LOUREIRO

OAB/SP.379.749

1º TESTEMUNHA

NOME: Adriano C. n. - Voep

RG: 46.563.936-4

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



16200-029 - RUA OSWALDO CRUZ CENTRO BIRIGUI SP

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM 25608	CRC 91260	CPF/CNPJ 11.404.073/0001-65	Inscrição Estadual 214.190.430.118	Data Inicio Atividade 16/12/2009
Nome BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço 16201-530 - AVENIDA GERALDO LIESSE, 121 SALA 01				CEP 16201-530
Bairro 2º DIST IND ARMANDO		Cidade BIRIGUI		U.F SP
Situação Cadastral Ativo		Simples Nacional Sim		Tipo ISS Sem ISS
Código e descrição da atividade econômica principal 263A - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPELAO (CARTONAGEM)				
Código e descrição dos CNAEs 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				

Comprovante de Inscrição válido até: 31/12/2025



16200-029 - RUA OSWALDO CRUZ CENTRO BIRIGUI SP

Espelho de Cadastro de Imóvel

DADOS DO CONTRIBUINTE		CÓDIGO DE ISENÇÃO
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO 91260 - BIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS		CPF / CNPJ DO RESPONSÁVEL 11.404.073/0001-65
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 25575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		CPF / CNPJ DO PROPRIETÁRIO 46.151.718/0001-80
ENDEREÇO 16201-530 - AVENIDA GERALDO LIESSE	NÚMERO 121	COMPLEMENTO
CIDADE BIRIGUI	UF SP	CEP 16201-530
LOTEAMENTO 2º DIST IND ARMANDO	QUADRA 01	LOTE 06, 07, 08 E 09
ÁREA DA UNIDADE 3985.15	ÁREA DO TERRENO 4113.90	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
NÚMERO DO CADASTRO 60635	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01-11-081-0007	
ANO / VALOR VENAL DO TERRENO 2025 / 83306.48	ANO / VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO 2025 / 1263657.07	ANO / VALOR VENAL DO IMÓVEL 2025 / 1346963.55

O IMÓVEL ESTÁ CADASTRADO NA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (CTRM) CONFORME DADOS ACIMA QUALIFICADOS.

RESSALVA O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEMFI) DE ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS A EXPEDIÇÃO DESTE DOCUMENTO.

>> NÃO VALE COMO CERTIDÃO <<

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através da validação de seu código de controle, em opção disponível na própria página da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI: <http://www.birigui.sp.gov.br/>

BIRIGUI - SP, 27 de Maio de 2025

**Secretaria de Tributação e Fiscalização****CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 19603/2025**Número do Processo: /**

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Inscrição 01-11-081-0007 IdFísico 60635 Situação: Ativo
Proprietário CNPJ/CPF: 11.***.***/*-65 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"
Compromissário "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"
Local do Imóvel 16201-530 - AVENIDA GERALDO LIESSE, 121
Bairro/Loteamento 2º DIST IND ARMANDO PENTERICH Quadra: 01 Lote: 06, 07, 08 E 09

BIRIGUI, 27 de Maio de 2025

Esta Certidão é válida até: 26/06/2025

Data Geração: 27/05/2025**Data Emissão: 27/05/2025**

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 497623**Número da Certidão: 19603/2025****Controle: 60635****ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

EMPRESA: BIOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 11.404.073/0001-65
ENDEREÇO: Avenida Geraldo Liessi, 121 - Sala 01 - 2º Distrito Industrial Armando Penterich - Birigui-SP
LOTE(S): 6, 7, 8, 9

DATA DA VISITA: 26/05/2025 **HORA DA VISITA:** 13h30

EQUIPE PMB

Evandro Codognatto Canassa, Secretário Adjunto de
Desenvolvimento Econômico
Fernando Minholi Dias, Diretor de Desenvolvimento Econômico

EQUIPE EMPRESA

Gabriel Anhê Perez Caitano, Administrador da Biopel

ITENS AVALIADOS

OCUPAÇÃO DA ÁREA

☒ Sim ☐ Não

Descrever se a empresa ocupa efetivamente o imóvel, se há obras, atividades em funcionamento etc.

A empresa ocupa os lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra 01, dispondo de edificações concluídas que totalizam aproximadamente 3.500 m². No local, encontra-se em pleno funcionamento, atuando no ramo de conversão e distribuição de papéis, em conformidade com o objeto da doação. A empresa processa em média mais de 5 mil fardos de papel higiênico, além de 47 mil pacotes de papel toalha de 1 folha e 15 mil pacotes de papel higiênico rolo.

REGULARIDADE DOCUMENTAL

☒ CND Municipal ☒ CND Estadual ☒ CND Federal
☒ AVCB ☒ Alvará de Conservação

Foram apresentados todos os documentos acima indicados, devidamente válidos e emitidos em nome do compromissário do lote, demonstrando a regularidade documental da empresa perante os órgãos competentes.

INVESTIMENTOS REALIZADOS

Descrever os investimentos feitos em infraestrutura, maquinário, edificação etc.

Conforme informações prestadas pelo Sr. Gabriel, foram investidos R\$ 3.973.464,00 em infraestrutura, contemplando a construção de áreas destinadas ao recebimento de matéria-prima, produção, estoque, docas para embarque, além de ambientes administrativos como escritórios, recepção e refeitório.

ATIVIDADE-FIM INSTALADA E EM OPERAÇÃO

Confirmar se a empresa desenvolve a atividade econômica prevista no compromisso

A empresa mantém, desde o recebimento da doação, suas atividades no mesmo segmento econômico previsto no Termo de Compromisso, atendendo integralmente aos requisitos de

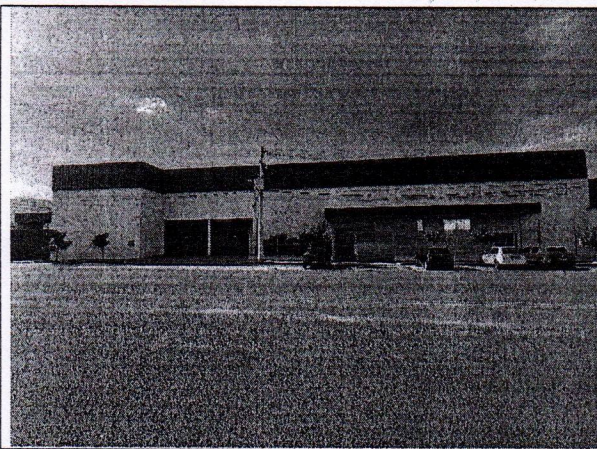
operação. Atualmente, gera diretamente mais de 30 empregos, com estimativa de impacto indireto na geração de aproximadamente 150 postos de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apontar se a empresa está em conformidade com o termo. Caso haja descumprimento total ou parcial, indicar as medidas sugeridas: notificação, prazo para regularização, início de processo de reversão, etc.

A empresa está em conformidade com o Termo de Compromisso de Doação de Área (TCDA).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



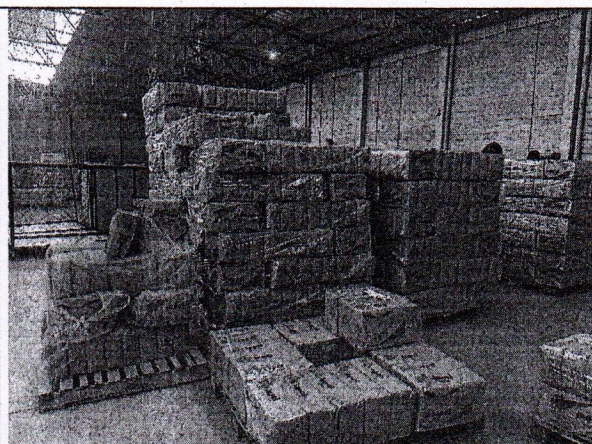
Fachada



Interior



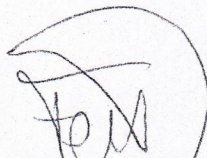
Produção



Estoque

Responsáveis pela vista


EVANDRO CODOGNATTO CANASSA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento
Econômico – SDE


FERNANDO MINHOLI DIAS
Diretor de Desenvolvimento
Econômico – SDE